

EDITAL Nº 001/2024-Unioeste INOVA

REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA 19/2024 PRÊMIO CONFAP DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA & INOVAÇÃO “PROFESSOR ENNIO CANDOTTI” EDIÇÃO 2024/ ETAPA ESTADUAL – PARANÁ

A **Agência de Inovação** da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste) – **Unioeste INOVA**, no uso de suas atribuições **regulamentares**, torna público o processo interno de inscrição e seleção **de interessados em concorrer à indicação ao Prêmio CONFAP de Ciência, Tecnologia & Inovação “PROFESSOR ENNIO CANDOTTI” EDIÇÃO 2024/ ETAPA ESTADUAL – PARANÁ** – para a Categoria de PESQUISADOR INOVADOR.

1. FINALIDADE

Este Edital tem por finalidade selecionar pesquisadores (as) da Unioeste que tenham realizado trabalhos de notável potencial e/ou contribuição para o desenvolvimento científico, tecnológico e inovativo do Paraná, das diferentes áreas do conhecimento, e que apresentaram significativo trabalho em sintonia com o “Paraná 2040 – Rotas Estratégicas de Ciência, Tecnologia & Inovação (CT&I)” (www.araucaria.pr.gov.br/parana-2040/) ou com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (www.odsbrasil.gov.br) ou com os Novos Arranjos de Pesquisa e Inovação (NAPIs) que vêm sendo fomentados pela Fundação Araucária e que apontam aderência às áreas prioritárias e/ou transversais identificadas pelo Conselho Paranaense de Ciência (CCT), descritas abaixo, para serem indicados ao prêmio CONFAP de Ciência, Tecnologia e Inovação “**PROFESSOR ENNIO CANDOTTI**” EDIÇÃO 2024/ ETAPA ESTADUAL – PARANÁ, para a categoria de **PESQUISADOR INOVADOR**.

Agência de Inovação - Unioeste INOVA
Rua Universitária, 1619 | Jd. Universitário | Cx. P. 000711 | CEP: 85.819-110
Tel.: (45) 3220-5708 / 5709 | www.unioeste.br/inova | inova@unioeste.br
Cascavel - Paraná

1.1 Áreas prioritárias do CCT/PR (Disponível em: <https://www.fappr.pr.gov.br/Pagina/Atos-Notas-e-Comunicados>):

- Agricultura & Agronegócio;
- Biotecnologia & Saúde;
- Energias Inteligentes;
- Cidades Inteligentes;
- Educação, Sociedade & Economia.

1.2 Áreas transversais:

- Desenvolvimento Sustentável;
- Transformação Digital.

2. CATEGORIA E SUBCATEGORIAS ELEGÍVEIS

Por meio desta Chamada, a Unioeste selecionará (01) um candidato que será indicado a **Pesquisador Inovador**, em cada uma das subcategorias descritas no Quadro 1.

Quadro 1. Subcategorias para indicação de Pesquisador **Inovador**

SUBCATEGORIAS	
INOVAÇÃO PARA O SETOR EMPRESARIAL	INOVAÇÃO PARA O SETOR PÚBLICO
Inovação com pedido de patente, de registro de modelo de utilidade, de registro de software ou de indicação geográfica, no Brasil ou no exterior, relativo ao produto ou processo inovador, e/ou que tenha promovido transferência de tecnologia ou criação de novas empresas/startups.	Inovação que tenha gerado tecnologias sociais, políticas públicas, otimizado processos e/ou fluxos, melhorado o desempenho organizacional do Estado, ampliado o acesso e direitos a bens públicos, democratizado a gestão conferindo maior transparência à administração pública e/ou

Agência de Inovação - Unioeste INOVA
Rua Universitária, 1619 | Jd. Universitário | Cx. P. 000711 | CEP: 85.819-110
Tel.: (45) 3220-5708 / 5709 | www.unioeste.br/inova | inova@unioeste.br
Cascavel - Paraná

	contribuído para a solução de problemas existentes na esfera pública.
--	---

3. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.1. Exigências referentes ao Pesquisador: título de Doutorado há mais de 5 anos (até a data do encerramento das inscrições nesta Chamada), cuja trajetória **tenha gerado inovação**, do tipo radical ou incremental, **para o setor empresarial ou para o setor público no Estado do Paraná**, conforme descrito no Quadro 1.

3.2. É admitida a indicação de pessoas aposentadas, desde que estas possuam vínculo empregatício ou funcional ativo e ainda estejam exercendo atividade profissional na Unioeste.

3.3. Pesquisador Inovador que tenha sido premiado em 1º, 2º ou 3º lugar nas Edições 2021, 2022 e 2023 do Prêmio CONFAP de CT&I, não poderá ser indicado para a Edição 2024, mesmo que em outra categoria/subcategoria.

3.4. Um(a) mesmo(a) candidato(a) não pode ser indicado(a) para mais de uma categoria/subcategoria do Prêmio CONFAP de CT&I.

3.5. Não serão aceitas submissões individuais.

3.6. Não serão aceitas submissões para homenagens póstumas.

4. CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 O cronograma de execução deste Edital segue o descrito no Quadro 2.

Quadro 2. Cronograma

Atividades	Datas
Lançamento do edital	18 de setembro de 2024

Agência de Inovação - Unioeste INOVA
Rua Universitária, 1619 | Jd. Universitário | Cx. P. 000711 | CEP: 85.819-110
Tel.: (45) 3220-5708 / 5709 | www.unioeste.br/inova | inova@unioeste.br
Cascavel - Paraná

Atividades	Datas
Submissão das propostas	De 18 a 30 de setembro de 2024
Publicação do resultado da seleção	A partir de 1º de outubro de 2024

5. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Para concorrer à indicação na categoria **Pesquisador Inovador**, o professor da Unioeste deverá preencher o **Roteiro Descritivo da Indicação- Pesquisador Inovador (Anexo I)**, e encaminhá-lo, na versão digital (**em DOCX**), **exclusivamente**, via e-mail à Agência de Inovação da Unioeste: inova@unioeste.br até a data prevista no Quadro 2 (Item 4 deste Edital).

5.2. O Roteiro Descritivo (Anexo I) deve ser assinado eletronicamente, por token ou a partir da conta Gov.br.

5.3. Ao formulário (Anexo I) deverão ser anexados os seguintes documentos, para a comprovação das condições exigidas na Chamada:

a) link do Currículo atualizado do(a) candidato(a), na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);

b) breve descrição (até duas laudas) da trajetória profissional do(a) candidato(a) e das inovações, radicais ou incrementais, transferências de tecnologia, políticas públicas e/ou criação de empresas/startups em que se evidencie significativa contribuição para o fortalecimento do Ecossistema Nacional de Inovação, ao aliar o conhecimento científico e tecnológico às demandas do setor empresarial ou do setor público;

c) comprovante (em PDF) de pedido ou concessão de patente, de registro de modelo de utilidade, de registro de software, de indicação geográfica ou outro ativo de PI, no Brasil ou no exterior, relativos ao produto ou processo inovador; ou

d) comprovante (em PDF) de ter contribuído para a geração e/ou implementação de políticas públicas ou proposto e implementado soluções para o setor público; ou

e) comprovante (em PDF) da **efetivação** da transferência de tecnologia e/ou da criação de empresas/startups.

5.3.1. O conteúdo e a integridade da documentação enviada serão de responsabilidade direta e exclusiva do proponente nesta Chamada.

5.3.2. Propostas que não enviarem a documentação solicitada por e-mail devidamente assinada, nos prazos e formas estabelecidos, serão consideradas inelegíveis.

5.4. Recomenda-se o envio (a submissão) das propostas com antecedência, uma vez que a Unioeste INOVA não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

5.5 É de responsabilidade do proponente entrar em contato com a Unioeste INOVA, em tempo hábil, para obter informações ou esclarecimentos necessários à elaboração e submissão da proposta.

6. PROCESSO DE AVALIAÇÃO PARA INDICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. A seleção dos candidatos para indicação ao Prêmio de **Pesquisador Inovador** será conduzida pela Agência de Inovação da Unioeste – Unioeste INOVA.

6.2. Num primeiro momento a Unioeste Inova realizará a conferência da inscrição e submissão dos candidatos. O candidato que eventualmente não atender as condições de participação não prosseguirá para a fase de avaliação de relevância.

6.3. A avaliação da relevância se dará em conformidade com os critérios dispostos no item 7. Desta avaliação será emitido termo de avaliação, com as justificativas para a recomendação ou não.

7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. A seleção do **Pesquisador Inovador** a ser indicado para concorrer na esfera Estadual será feita a partir dos critérios de avaliação descritos no Quadro 3.

Quadro 3. Critérios de avaliação para Pontuação – Pesquisador(a) Inovador(a)

Pesquisador(a) Inovador(a)	Potencial inovador do produto, processo, serviço	0-30
----------------------------	--	------

Expressividade do problema contemplado pelo produto, processo ou serviço inovador	0-20
Qualidade e relevância da produção científica e tecnológica	0-20
Qualificação, experiência, trajetória profissional	0-20
Outras atividades correlatas	0-10

7.1.1. A nota final será constituída pela somatória das notas atribuídas nos critérios específicos descritos no Quadro 3.

7.1.2. Para a classificação, a Agência de Inovação estabelecerá o ranqueamento dos inscritos, com as respectivas pontuações finais, em ordem decrescente, em cada subcategoria (Quadro 1).

7.1.3. Serão recomendados à premiação do Edital CONFAP de Ciência, Tecnologia e “PROFESSOR ENNIO CANDOTTI” EDIÇÃO 2024/ ETAPA ESTADUAL – PARANÁ, o(a) profissional que for classificado(a) em 1º lugar em cada uma das categorias:

- a) Pesquisador Inovador para o Setor Público; e
- e) Pesquisador Inovador para o Setor Empresarial.

7.1.4. Havendo empate entre duas ou mais candidaturas finalistas em cada subcategoria, será contabilizada para o desempate:

- a) A maior pontuação atribuída ao primeiro e segundo itens dos critérios de avaliação e/ou;
- b) O candidato com maior tempo de atuação na área.

7.1.5. Persistindo o empate, a Agência de Inovação decidirá quanto ao resultado final, mediante sorteio.

8. DOS RESULTADOS

8.1. A relação final dos classificados por subcategoria será publicada mediante Edital da Unioeste INOVA, no site www.unioeste.br/inova.

8.2. As indicações à Fundação Araucária serão realizadas, respeitando a maior nota para cada subcategoria.

Agência de Inovação - Unioeste INOVA
Rua Universitária, 1619 | Jd. Universitário | Cx. P. 000711 | CEP: 85.819-110
Tel.: (45) 3220-5708 / 5709 | www.unioeste.br/inova | inova@unioeste.br
Cascavel - Paraná

9. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

A qualquer tempo a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por decisão da Unioeste ou em razão de decisão da Fundação Araucária, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

Esta Chamada Pública segue os preceitos definidos na CHAMADA PÚBLICA 19/2024– SETI/FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA - PRÊMIO CONFAP DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA & INOVAÇÃO “PROFESSOR ENNIO CANDOTTI” EDIÇÃO 2024/ ETAPA ESTADUAL – PARANÁ.

7.2. Não é permitida a complementação de documentos após os períodos previstos neste Edital ou decorrentes deste.

8.3. À Unioeste INOVA se reserva o direito de resolver os casos omissos no presente Edital.

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 18 de setembro de 2024.

Maria da Piedade Araújo

Diretora Executiva

Unioeste INOVA

Agência de Inovação - Unioeste INOVA
Rua Universitária, 1619 | Jd. Universitário | Cx. P. 000711 | CEP: 85.819-110
Tel.: (45) 3220-5708 / 5709 | www.unioeste.br/inova | inova@unioeste.br
Cascavel - Paraná

EDITAL Nº 001/2024-Unioeste INOVA

**REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA 19/2024
PRÊMIO CONFAP DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA & INOVAÇÃO “PROFESSOR
ENNIO CANDOTTI” EDIÇÃO 2024/ ETAPA ESTADUAL – PARANÁ**

**ANEXO I - ROTEIRO DESCRITIVO DA INDICAÇÃO
PESQUISADOR INOVADOR**

1. IDENTIFICAÇÃO

Instituição:	
Pesquisador:	
Email/Telefone:	

2. DESCRIÇÃO DA TRAJETÓRIA PROFISSIONAL DO(A) CANDIDATO(A) DAS INOVAÇÕES COM CONTRIBUIÇÃO PARA AS DEMANDAS DO SETOR EMPRESARIAL OU DO SETOR PÚBLICO

SUBCATEGORIA DE INSCRIÇÃO
Subcategoria
() Inovação para o Setor Empresarial () Inovação para o Setor Público
Link do Currículo atualizado do(a) candidato(a), na Plataforma Lattes do CNPq
DADOS DA TRAJETÓRIA PROFISSIONAL
(Até duas laudas) Sugestão: a) Descreva o produto, processo, serviço inovador que o candidato desenvolveu, destacando o potencial e a importância do mesmo para a ciência, para o mercado e para a sociedade. b) Evidencie a expressividade do problema contemplado pelo produto, processo ou serviço inovador desenvolvido pelo candidato. c) Evidencie a expressividade do problema contemplado pelo produto, processo ou serviço inovador desenvolvido pelo candidato. d) Elenque e descreva, evidenciando a qualidade e a relevância, as principais publicações científicas e tecnológicas realizadas no decorrer da trajetória profissional do candidato.

Agência de Inovação - Unioeste INOVA
Rua Universitária, 1619 | Jd. Universitário | Cx. P. 000711 | CEP: 85.819-110
Tel.: (45) 3220-5708 / 5709 | www.unioeste.br/inova | inova@unioeste.br
Cascavel - Paraná

- e) Descreva a carreira profissional do candidato evidenciando as principais qualificações, experiências e conquistas.
- f) Relate outras atividades que o candidato tenha realizado e que considera relevantes para o fortalecimento e expansão do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Comprovante (em PDF) de pedido ou concessão de patente, de registro de modelo de utilidade, de registro de software, de indicação geográfica, ou outro ativo de PI no Brasil ou no exterior, relativos ao produto ou processo inovador.

Comprovante (em PDF) da efetivação da transferência de tecnologia e/ou da criação de empresas/startups.

Comprovante (em PDF) de contribuição do(a) candidato(a) para a geração e/ou implementação de políticas públicas ou proposto e implementado soluções para o setor público.

3. TERMODECOMPROMISSO

Declaro expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos legais, com as normas gerais da Unioeste (Edital nº 001/2024 – Unioeste INOVA).

Pesquisador Proponente (Nome e assinatura)

_____, _____ de _____ de 2024.



ePROCOLO



Documento: **Edital00124SelecaoPesquisadorInovador.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Maria da Piedade Araujo (XXX.740.996-XX)** em 18/09/2024 16:09 Local: UNIOESTE/INOVA.

Inserido ao protocolo **22.777.592-0** por: **Nilza Maria de Souza Altavini** em: 18/09/2024 16:08.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f6606ca7958c85dc8a689957d9b10f76.